



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1394/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a implementação do Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania e de Renda Básica no Município de Itajaí, conforme anteprojeto anexo

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista o momento vivido a nível mundial, ocasionado pela pandemia de COVID-19, a instituição do presente programa se mostra totalmente necessária, a fim de garantir renda e dignidade aos trabalhadores que vem sofrendo com o impacto da referida pandemia.

Isso porque muitos trabalhadores autônomos tiveram suas atividades suspensas ou com pouco movimento. Em um momento de crise econômica, é evidente a redução do consumo de bens e serviços, o que desacelera todo o mercado.

Diante disso, a instituição do presente programa possibilitará assistência e seguridade aos que mais são afetados por esse momento dificultoso que enfrentamos e diminuirá os impactos econômicos e sociais, bem como garantirá e assegurará melhoria das condições de vida, reduzindo a desigualdade social.

Ademais, compreendendo as mazelas sociais que recaem em especial às mulheres Chefes de Família, considerando que segundo pesquisa do Instituto Data Popular, o Brasil tem 67 milhões de mães e dessas 31% são provedoras de famílias monoparentais, bem como seguindo o já acordado nas políticas nacionais, como o Auxílio Emergencial Federal sob Lei nº 13.982, em especial parágrafo 3º do artigo 2º, defendemos que a mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio, garantindo assim a sua emancipação bem como ampliando as condições sociais em vislumbre a equidade em nosso Estado, reproduzimos e garantimos nessa lei esse dispositivo.

Portanto, resta evidente que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios, fortalecendo a economia e garantindo o direito básico à alimentação e seguridade social, da população em situação de vulnerabilidade, solicito dos meus nobres pares a célere tramitação e aprovação da matéria.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE ABRIL DE 2021**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**